



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Decreto Legislativo nº 04/2024

Aprova a Prestação de contas da Gestão Fiscal do Primeiro e do Segundo Quadrimestre de 2024 do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Primeiro e do Segundo Quadrimestre de 2024 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 29 de outubro de 2024.


MÁRIO CÉSAR AJALA
Presidente da Câmara


CLAUDIR ANTÔNIO LUDWIG
Vice Presidente


DIOVANA TEREZINHA COLLEONI ZARO
Primeira Secretária


JUCELAINE POERSCH
Segunda Secretária